DECRETO N. 4.028, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 4.149.125,76 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 4.149.125,76 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.30.00	08.000.0000	713	R$ 18.000,00	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO SETOR DE CONTROLE DE ZOONOSES - EMENDA IMPOSTIVA
01.25.01	10.305.0127.2.070	4.4.90.52.00	08.000.0000	717	R$ 1.000,00	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO SETOR DE CONTROLE DE ZOONOSES - EMENDA IMPOSTIVA
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.51.00	01.000.0000	266	R$ 4.130.125,76	EXECUÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DAS UNIDADES ESCOLARES
TOTAL					**R$ 4.149.125,76**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotação orçamentária, bem como excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.02	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	08.000.0000	**125**	R$ 19.000,00	ORDINÁRIO
					R$ 4.130.125,76	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO GERAL (REC. 4)
TOTAL					**R$ 4.149.125,76**	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 13 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 13 de outubro de 2022.